



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.466, de 17 de maio de 2016.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
LIBERATO SALZANO AO SENHOR ELEMAR
BATTISTI”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Honorário de Liberato Salzano ao Senhor **Elemar Battisti**, Presidente da Creluz/Coogerva, por razões fundamentadas no seu dinâmico trabalho em favor de um projeto do qual incidirá o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração